



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.814/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de valor adicional, ao Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no mês de dezembro de 2019, um crédito adicional no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a cada beneficiário do Programa Suplementar de Alimentação ao Servidor Público Municipal.

Artigo 2º - O valor adicional de que trata o art. 1º desta Lei, será pago juntamente com o pagamento do benefício mensal do Programa Suplementar de Alimentação ao Servidor Público Municipal.

Artigo 3º - O crédito adicional ao Programa Suplementar de Alimentação ao Servidor Público Municipal, não tem natureza salarial, não se incorporará a remuneração para quaisquer efeitos, não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária e nem se configurará rendimento tributável ao servidor.

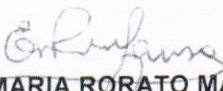
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a faculdade de conceder mediante Decreto, nos meses de dezembro de cada ano, crédito adicional ao Programa Suplementar de Alimentação ao Servidor Público Municipal, em valor a ser definido através de estudos de impacto financeiro.

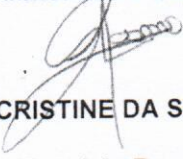
Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução da concessão de que trata o caput deste artigo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro do ano em que ocorrerem.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ribeirão do Sul-SP, 20 de Dezembro de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração


GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos